

DECRETO Nº 6.507, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Antônio Alves de Souza e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 7678, em 24 de junho de 2024, em nome de Antônio Alves de Souza, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de Antônio Alves de Souza, relativos ao IPTU dos exercícios financeiros de 2016 a 2018, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 259301, localizado na Rua General Ozório, nº 739, Jardim Imperador;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referentes aos exercícios financeiros de 2016 a 2018, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 259301, localizado na Rua General Ozório, nº 739, Jardim Imperador, em desfavor de Antônio Alves de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

